



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 008/2008



## PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 15.465.016/0001-47 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Kazuto Horii**, CPF/MF nº 027.465.598-54, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 008/2008.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 008/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 008/2008



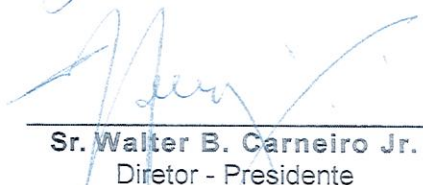
representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

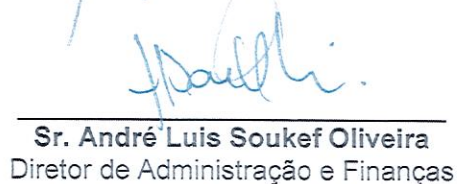
Campo Grande, 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO


  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Kazuto Horii**  
Prefeito Municipal

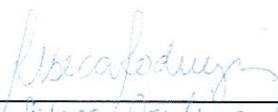
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**  
Diretor - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. André Luis Soukef Oliveira**  
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Regiane Pereira  
CPF: 021.350.961-00

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiza Cristina Rodrigues  
CPF: 070.348.838-40



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 008/2008



## **METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



## 2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

### 1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

### 2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 88	>92	>92	> 92	>92

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

#### Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços  
Cobertura % = (Economias Reais de Água Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços  
Cobertura % = (Economias Reais de Esgoto Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

Indicadores de Eficiência

### 3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
l/ligação/dia	<409	<401	<387	<365	<333

(\*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

### 4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

#### Método de Cálculo:

• Controle de Perdas  
Perdas de Água = (Volume Produzido de Água (12 meses) – Volume Consumido de Água (12 meses)) / Quantidade de Ligações Ativas de Água

• Tratamento de Esgotos  
Tratamento (%) = (Volume Coletado Tratado/Volume Coletado Total) x 100



Indicadores de Qualidade

5. Qualidade da Água Distribuída  
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05  
Turbidez: 0,10  
Cor Aparente: 0,05  
Cloro Livre: 0,16  
Flúor: 0,10  
Coliformes Totais: 0,17  
Coliformes Fecais: 0,23  
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) =  $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO<sub>(5,20)</sub> na entrada da ETE  
Ls - Concentração da DBO<sub>(5,20)</sub> na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 008/2008



## FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
**Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)**  
**Município de Bodoquena**

Anos	Anos																			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Recebimentos de Clientes	2.479	2.741	2.768	2.779	2.788	2.797	2.805	2.813	2.821	2.829	2.837	2.844	2.851	2.858	2.866	2.873	2.881	2.889	2.897	2.905
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	33	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39	39
Pagamentos de Cofins	153	169	171	172	173	173	173	173	175	175	176	176	176	177	178	179	180	180	181	181
(1) Pagamentos de impostos	186	205	208	209	210	210	211	212	213	213	214	215	215	216	217	217	218	219	219	220
(2) Recebimentos líquidos	2.293	2.535	2.560	2.579	2.579	2.586	2.594	2.601	2.608	2.616	2.623	2.629	2.636	2.643	2.649	2.656	2.663	2.670	2.677	2.685
(3) Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	1.600	1.749	1.753	1.754	1.756	1.757	1.758	1.759	1.761	1.762	1.763	1.764	1.765	1.766	1.767	1.768	1.769	1.770	1.771	1.772
Pagamentos dos salários e benefícios	435	477	479	480	481	482	482	483	483	484	484	485	485	486	486	487	488	488	489	489
Pagamentos dos encargos sociais	129	141	142	142	143	143	143	143	143	143	143	144	144	144	144	144	144	144	145	145
Pagamentos de 13o.a férias	61	61	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	63	63	63	63	63	63
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(4) Pagamentos dos custos de exploração	2.229	2.432	2.440	2.443	2.445	2.447	2.449	2.451	2.453	2.455	2.457	2.458	2.460	2.462	2.464	2.466	2.467	2.469	2.471	2.473
(5) Superávit (deficit) bruto	64	103	120	127	134	139	145	150	155	161	166	171	175	180	185	190	195	201	206	212
Juros e despesas financeiras pagas - curto prazo	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Juros e despesas financeiras pagas - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(6) Despesas - receitas financeiras	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
(7) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	57	96	113	120	126	132	138	143	148	154	159	163	168	173	178	183	188	194	199	205
(8) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	0	0	1	2	3	4	4	4	5	10	11	12	13	14	15	15	19	20	21	24
(9) Fluxo de caixa após págto de IR e CSLL	57	96	113	119	124	129	133	138	139	143	148	151	156	160	164	165	168	172	176	181
(10) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(11) Fluxo de caixa após págto de IR e dividendos	57	96	113	119	124	129	133	138	139	143	148	151	156	160	164	165	168	172	176	181
Pagamentos de Investimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Intangível/Imobilizado	495	978	121	39	39	38	38	38	38	38	37	37	38	37	38	37	38	39	39	39
(12) Pagamentos ao ativo permanente	495	978	121	39	39	38	38	38	38	38	37	37	38	37	38	37	38	39	39	39
(13) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(14) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(15) Emprestimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(16) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(17) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(18) Sobre (insuficiência) de Fluxo de Caixa no período	-438	-883	-8	80	85	91	95	98	101	105	111	115	117	123	126	128	130	134	138	142
(19) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(20) Aplicações financeiras do saldo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(21) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	80	85	91	95	98	101	105	111	115	117	123	126	128	130	134	138	142
(22) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	438	883	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(23) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	-438	-1.321	-1.329	-1.329	-1.249	-1.164	-1.073	-978	-880	-779	-673	-562	-447	-330	-207	-81	46	176	310	447
Saldo Final	-438	-1.321	-1.329	-1.249	-1.164	-1.073	-978	-880	-779	-673	-562	-447	-330	-207	-81	46	176	310	447	589

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 008/2008



## DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
 Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)  
**Município de Bodóquena**

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
Receita Operacional Bruta	2.828	2.857	2.886	2.896	2.905	2.914	2.930	2.948	2.979	2.998	3.016	3.033	3.050	3.067	3.084	3.101	3.118	3.135	3.152	3.169	3.186
Água	1.899	1.906	1.912	1.918	1.924	1.930	1.935	1.941	1.948	1.954	1.960	1.966	1.971	1.977	1.983	1.989	1.995	2.001	2.007	2.013	2.019
Capão	840	862	883	897	910	923	935	948	961	974	987	1.000	1.013	1.026	1.039	1.052	1.065	1.078	1.091	1.104	1.117
Outras	90	89	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
(1) PIS-Pasep e Collas	-267	-267	-267	-268	-269	-270	-271	-272	-273	-274	-275	-276	-277	-278	-279	-280	-281	-282	-283	-284	-285
(2) Receita Operacional Líquida	2.560	2.590	2.619	2.628	2.636	2.645	2.653	2.662	2.671	2.679	2.688	2.697	2.705	2.714	2.722	2.731	2.740	2.749	2.758	2.767	2.776
(3) Despesa de Exploração	2.367	2.374	2.382	2.394	2.398	2.406	2.414	2.422	2.431	2.439	2.447	2.455	2.463	2.471	2.479	2.487	2.495	2.503	2.511	2.519	2.527
Despesa de Pessoal	676	680	684	685	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701
Matérias	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
Energia Elétrica	210	213	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216
Serviços de Terceiros	697	698	699	700	700	701	701	702	702	703	703	704	704	705	705	706	706	707	707	708	708
Despesas Fiscais e Tributárias	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Despesas de Estrutura de Apoio	799	800	802	802	802	802	803	804	804	804	804	804	804	805	805	805	805	806	806	806	806
(4) Cálculos PIS-Pasep e Collas	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59	-59
(5) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	200	219	237	244	250	256	262	268	274	279	285	289	295	300	305	311	316	322	327	333	338
(6) Depreciações e Amortizações	208	215	227	228	229	231	233	234	236	238	240	242	244	246	248	250	252	254	256	258	260
Depreciações e amortizações	95	101	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129
Provisão (reversão) para depreciações devidas	113	114	115	116	116	117	117	118	118	118	118	119	119	119	119	120	120	120	121	121	121
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(7) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-8	4	11	16	21	26	30	34	39	44	49	53	57	61	66	71	76	81	86	91	96
(8) Despesas Financeiras	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Juros e desp. financeiras do período - curto prazo	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Juros e desp. financeiras do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vr. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(9) Receitas financeiras	-16	-3	3	9	14	19	23	28	34	40	46	51	57	62	68	74	80	86	92	98	104
(10) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(11) LUCRO LÍQUIDO antes DO IREJIDA E C. SOCIAL	-16	-3	3	9	14	19	23	28	34	40	46	51	57	62	68	74	80	86	92	98	104
(12) Provisão para imposto de renda e C. Social	0	0	1	2	3	4	5	6	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
(13) LUCRO LÍQUIDO após IREJIDA E C. SOCIAL	-16	-3	2	7	11	15	19	23	29	34	39	44	49	55	61	66	71	77	82	88	94
(14) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(15) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	-16	-3	2	7	11	15	19	23	29	34	39	44	49	55	61	66	71	77	82	88	94

Handwritten signature and initials in blue ink.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 008/2008



## PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 008/2008



## ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 008/2008



**ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Início da Vigência: JULHO DE 2018

Municípios: Bodoquena

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19
	11 a 15	5,63	2,79
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,22	3,12
	26 a 30	7,83	3,93
	31 a 50	9,29	4,66
	acima de 50	10,26	5,13
COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
	acima de 10	12,37	6,18
INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
	acima de 10	18,06	9,02
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03
	acima de 20	25,26	12,63

**NOTAS**

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m<sup>3</sup>);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m<sup>2</sup>**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m<sup>3</sup>**;
- 6 - Comprovar renda familiar **até 1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de janeiro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 27/12/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EMERSON HENRIQUE MAIA

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0208/2018/AGESUL Nº Cadastral 10524**  
**Processo:** 57/100.886/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e STG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PEDRO ANTONIO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 30/10/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato OES Nº EX 0039/2017/AGESUL Nº Cadastral 8303**  
**Processo:** 57/100.828/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA  
**Objeto:** Paralisar a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 05 de dezembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 05/12/2018  
**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº OES 0041/2018/AGESUL Nº Cadastral 10633**  
**Processo:** 57/101.228/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/MS e ITAPORÁ/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 04 de janeiro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 28/12/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIANE DE BARROS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**  
**REPUBLICA-SE SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027804/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.055/2017**  
**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S.S.C.H. CNPJ 15.452.212/0001-87  
**Objeto:** Estabelecer Dotação Orçamentaria para o período de 01/11/2018 a 31/10/2019, Funcional Programática: 10.71206.20.122.0069.8214.0002, fonte: 100000000, natureza da Despesa: 33504301, valor de R\$ 78.062,40; NE01080 de 09/11/2018  
**Data da Assinatura:** 01.02.2019  
**Assinam:** André Nogueira Borges - CPF nº. 543.984.791-04, Diretor Presidente da Agraer e Roberto Barros de Oliveira, CPF 051.431.601-20 pela SELETA.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS. OBJETO:** Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 008/2008, conforme prevê o inciso IV da Clausula Terceira. **DATA DE ASSINATURA:** 11.02.2019. **ASSINAM:** CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **MUNICÍPIO:** Sr. Kazuto Horii.  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS. OBJETO:** Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 088/2011, conforme prevê o inciso IV da Clausula Terceira. **DATA DE ASSINATURA:** 11.02.2019. **ASSINAM:** CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **MUNICÍPIO:** Sr. Maurilio Ferreira Azambuja.  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "II" da Lei nº 13.303/2016- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A F. FRANCO JÚNIOR ENGENHARIA EPP. OBJETO:** Obra de engenharia para revitalização e urbanização da área do poço CAM/020 da unidade de Camapuã-MS. **VALOR:** R\$ 63.457,85. **RECURSOS:** Próprios. **Conta:** 1102. **PRAZO:** A vigência será de 120 dias, e o prazo de execução será de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. **PROCESSO Nº 850/2018/GENORTECOX/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 25.01.2019. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. Fulgencio Franco Junior.  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "II" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A F. FRANCO JÚNIOR ENGENHARIA EPP. OBJETO:** Obra de engenharia para revitalização e urbanização da área do poço CAM/007 da unidade de Camapuã-MS. **VALOR:** R\$ 86.964,78. **RECURSOS:** Próprios. **Conta:** 1102. **PRAZO:** A vigência será de 120 dias, e o prazo de execução será de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. **PROCESSO Nº 851/2018/GENORTECOX/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 25.01.2019. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. Fulgencio Franco Junior.  
**EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 271/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO:** Decréscimo no valor de R\$ 9.002,06. **PROCESSO Nº 464/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 07.02.2019. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr.

Helianey Paulo da Silva. **CONTRATADA:** Sr. Magno Alves Ferreira.  
**EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 107/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ALVORADA LTDA. OBJETO:** Decréscimo no valor de R\$ 1.680,34. **PROCESSO Nº 198/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 06.02.2019. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. **CONTRATADA:** Sr. Rafael Antônio Giroto.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO Nº 71.920.067/2018 NÚMERO CADASTRAL: 028.981/2018**  
**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE COXIM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.103.837/0001-29, doravante denominada Organização Parceira.  
**OBJETO:** Alterar a cláusula Segunda - Da Vigência, visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**  
*O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 31 de outubro de 2018 até 30 de abril de 2019, para execução integral do objeto de parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.*  
**PARÁGRAFO ÚNICO -** A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo PARCEIRO PÚBLICO."  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019.  
**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº. 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e ROGÉRIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 390.482.091-53, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Coxim.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**  
**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**  
**AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007-S.12.0001**  
**PROCESSO:** 27/001.208/2018 **NE:** 000299 **N.D:** 319091  
**F.P.:** 202790110122005383280001 **FONTE:** 0100000000  
**DATA:** 29/01/2019 **VALOR TOTAL:** R\$ 499,00  
**FAVORECIDO:** GUSTAVO DE LIMA SOARES.  
**OBJETO:** SENTENÇAS JUDICIAIS.  
**PROCESSO:** 27/001.208/2018 **NE:** 000567 **N.D:** 319091  
**F.P.:** 202790110122005383280001 **FONTE:** 0100000000  
**DATA:** 06/02/2019 **VALOR TOTAL:** R\$ 499,00  
**FAVORECIDO:** GUSTAVO DE LIMA SOARES.  
**OBJETO:** SENTENÇAS JUDICIAIS.

**AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000**  
**PROCESSO:** 27/001.212/2018 **NE:** 000298 **N.D:** 319091  
**F.P.:** 202790110122005383280001 **FONTE:** 0100000000  
**DATA:** 29/01/2019 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00  
**FAVORECIDO:** RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.  
**OBJETO:** SENTENÇAS JUDICIAIS.  
**PROCESSO:** 27/001.212/2018 **NE:** 000566 **N.D:** 319091  
**F.P.:** 202790110122005383280001 **FONTE:** 0100000000  
**DATA:** 06/02/2019 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00  
**FAVORECIDO:** RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.  
**OBJETO:** SENTENÇAS JUDICIAIS.

**AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0005222-58-2008-S.12.0001**  
**PROCESSO:** 27/101.421/2018 **NE:** 000568 **N.D:** 319091  
**F.P.:** 202790110122005383280001 **FONTE:** 0100000000  
**DATA:** 06/02/2019 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.060,33  
**FAVORECIDO:** NEUSA LUIZA DA SILVA.  
**OBJETO:** SENTENÇAS JUDICIAIS.  
**AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0005222-58-2008-S.12.0001**  
**PROCESSO:** 27/101.420/2018 **NE:** 000569 **N.D:** 319091  
**F.P.:** 202790110122005383280001 **FONTE:** 0100000000  
**DATA:** 06/02/2019 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.747,91  
**FAVORECIDO:** VERA LUCIA CORREA ARANDA.  
**OBJETO:** SENTENÇAS JUDICIAIS.

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EDITAL Nº 42/2019 - PRODHS/UEMS**  
**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.